



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

Projeto de Lei N.º 57/2015

Autor: Prefeito Municipal

Valinhos aos 08 de junho de 2015.

SALA DA SESSÃO 08/06/2015

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre o Projeto de Lei de n.º 57, de 2015, que "Altera dispositivos na Lei n.º 4.877/13, que 'cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências' na forma que especifica".

PRESIDENTE: Vereador Paulo Roberto Montero.

I-RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Clayton Roberto Machado, que "**Altera dispositivos na Lei n.º 4.877/13, que 'cria o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e dá outras providências' na forma que especifica**".



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. /

Fls.

O projeto é dotado de 29 artigos, estabelecendo critérios para a criação do Regime Próprio de Previdência Social, e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos.

II-ANÁLISE:

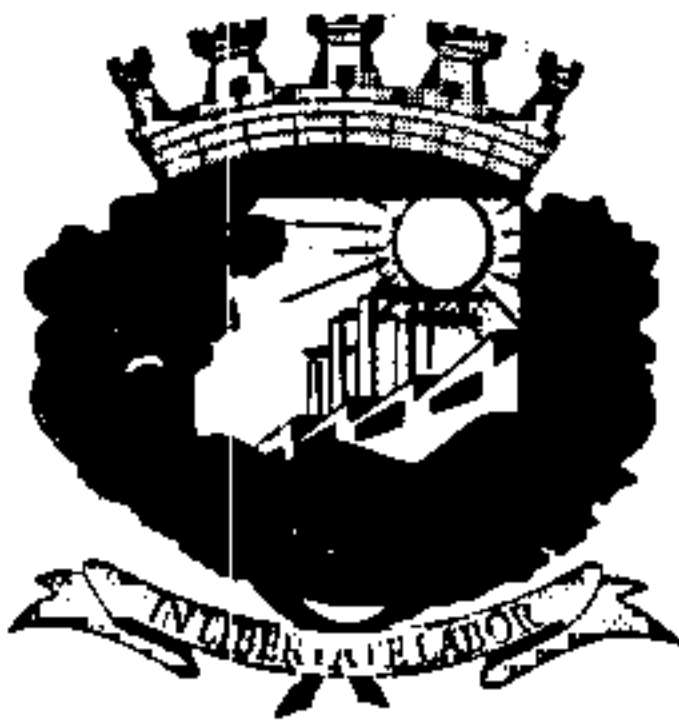
A análise da proposição tem por base no artigo 38 do Regimento Interno desta Casa e artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, que outorga à Comissão de Justiça e Redação competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos e, no mérito, sobre o direito, no qual se enquadrará o tema.

A Diretoria Jurídica nos termos de seu parecer opinou **pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei**, destacando **porem os diversos dispositivos referenciando o Conselho de Administração, os quais deverão ser analisados pelo soberano plenário desta casa de Leis.**

III-VOTO:

Ante o exposto, consubstanciado, nas fundamentações acima expostas pela Diretoria Jurídica, esta relatoria entende que a presente proposição pode seguir o trâmite normal, pois, se encontra em sintonia com os preceitos regimentais e constitucionais, e nesse sentido voto pela **constitucionalidade.**

É como voto.

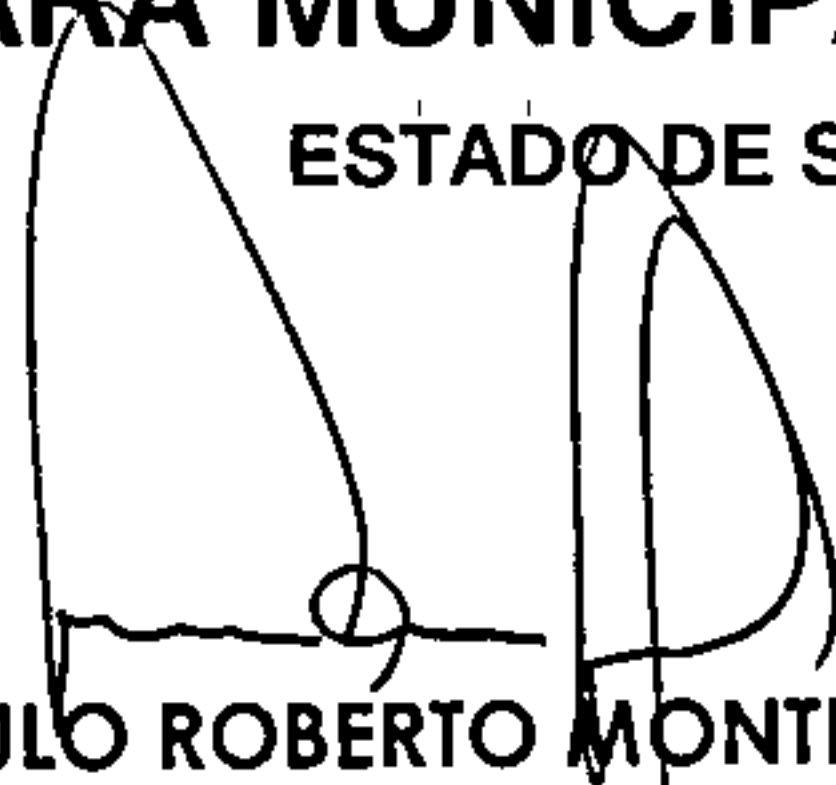


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

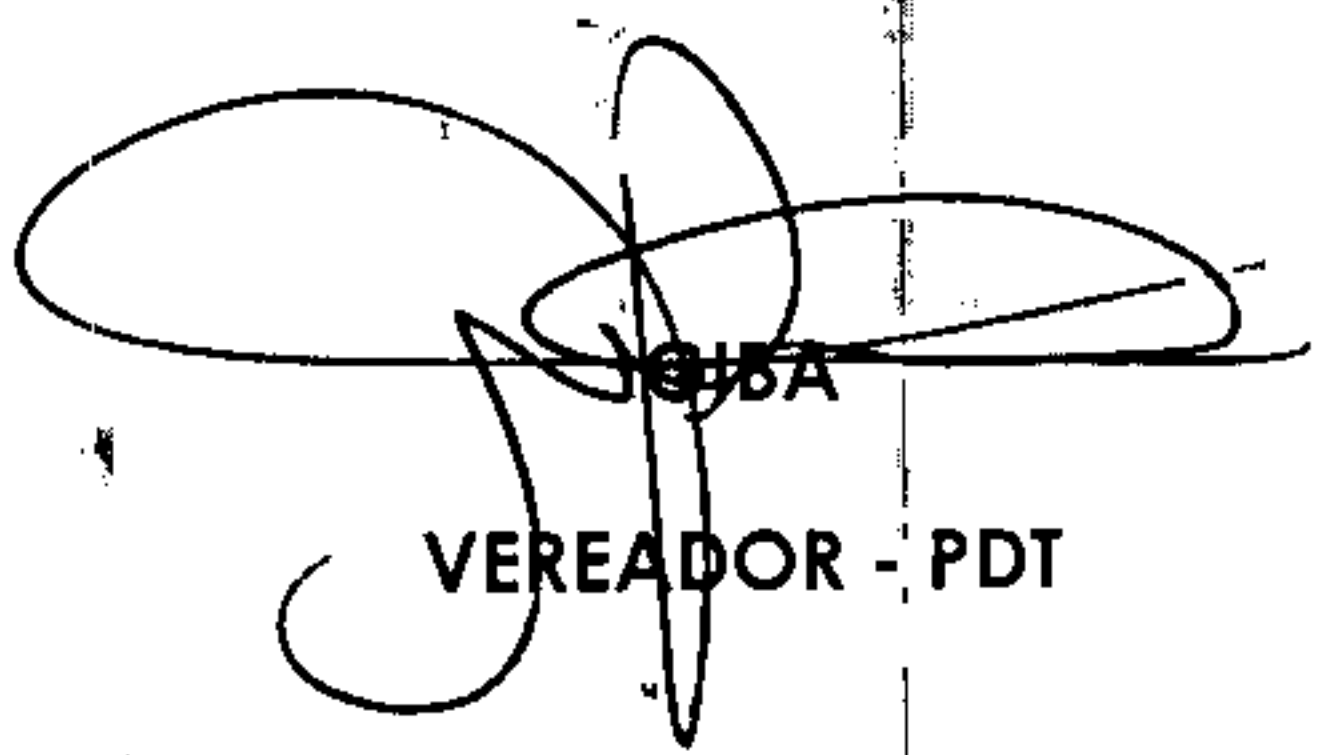
Proc. /

Fls.


PAULO ROBERTO MONTERO

Vereador/Presidente

MEMBROS

VOTOS À FAVOR AO VOTO DO PRESIDENTE	VOTOS CONTRÁRIOS AO VOTO DO PRESIDENTE
 GIBA VEREADOR - PDT	GIBA VEREADOR - PDT
ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB	ISRAEL SCUPENARO VEREADOR - PMDB
 KIKO BELONI VEREADOR - PSDB	KIKO BELONI VEREADOR - PSDB
VEIGA VEREADOR - DEM	VEIGA VEREADOR - DEM